

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 578/2025. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa a Arne Audiologia, Calibração e Manutenção em Equipamentos Audiológicos Ltda, CNPJ nº 07.506.784/0001-73 para prestação de serviços de calibração do audiômetro e da cabina acústica, ambos equipamentos utilizados pelo Serviço Municipal da Saúde do Trabalhador, para realização de exames de audiometria aos servidores públicos municipais, destinado à Secretaria Municipal da Administração. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 625/2025. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta das empresas: DORA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.936.479/0001-33; M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.402.979/0001-12; MAMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.608.296/0001-06; MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.295.038/0001-88; CIRURGICA PAULISTA COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.768.154/0001-41; GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.215.470/0001-91; BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 14.112.327/0001-60; DOUTOR DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 41.222.505/0001-88; NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 30.936.461/0001-31; para aquisição insumos de enfermagem e odontologia, em caráter emergencial, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 634/2025. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa a PANIFICADORA PANICENTER DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 12.007.594/0001-41, para prestação de serviços de preparo de coffee break para o lançamento do 1º Festival do Café, destinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

VITOR GAZOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 630/2025. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa a SEM PARAR Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ nº 04.088.208/0001-65 para prestação de serviços tag (pedágio) destinados aos veículos da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Gabinete do Prefeito. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

RAFAEL DURVAL TAKAMITSU
Chefe de Gabinete

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 140/2025 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a Inexigibilidade de Licitação, visando a locação de imóvel situado à Rua Hosuke Uchida, nº 137, Bairro Fragata, Marília/SP, CEP 17519-222, de propriedade da empresa MIMAX PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 37.270.146/0001-67, destinado a abrigar o Centro Profissionalizante de Marília – CEPROM, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 141/2025 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a Inexigibilidade de Licitação, visando à locação de imóvel localizada na Rua Bahia, nº 184, centro, Marília-SP, diretamente dos proprietários Maria do Rosario de Moraes Almeida, CPF: 034.690.608-35, Marcelo de Moraes Almeida, CPF: 077.028.458-21 e Eduardo de Moraes Almeida, CPF: 170.394.078-41, destinado a abrigar a Farmácia Municipal Central, pelo prazo de 12 meses, destinado à Secretaria Municipal da Saúde. Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

MATHEUS MAZALI PAGLIACI
Responsável pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 109/2025. UASG: 986681. COMPRASNET: 90.109/2025. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de central de água, bebedouros, filtros, velas, carvão, purificadores de água e refis para purificadores de água, destinados às diversas Secretarias Municipais. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 04/11/2025 às

09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 04/11/2025 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pela pregoeira Vera Lúcia Pretti. Justificativa: "O fornecimento dos materiais é imprescindível para que a secretaria supra a necessidade do consumo diário de água, garantindo o consumo diário dos servidores, colaboradores bem como atendimento ao cidadão. O desabastecimento desses materiais comprometeria a eficiência e a qualidade dos serviços prestados junto aos municípios/população". Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Secretário Municipal da Administração

PROFª. ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

JOHNNY MOTA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

VÍTOR GAZOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

VALÉRIA CAVECCI
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TAIS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

MÁRIO RUI ANDRADE DE MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

RODRIGO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Vigilância Ambiental, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164, inciso VI e na Lei nº 5152, de 21 de março de 2002, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto ou não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que estes foram NOTIFICADOS pela fiscalização. O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias. Para

consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP17515-020, Marília – SP.

Marília, 16 de outubro de 2025.

Contribuinte	Cadastro	F	Nº da notificação
Cibele Eduardo	9914400	3173	560/2025
Claudineia Catharino da Silva	9915600	3173	562/2025

COMUNICADOS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

AÇÃO ITINERANTE – CADASTRO ÚNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania comunica a realização da ação itinerante, com periodicidade mensal, a qual será voltada para as famílias de baixa renda e beneficiárias do Programa Bolsa Família dos territórios. As regiões que receberão as ações itinerantes serão, os distritos, localidades de difícil acesso, zonas norte, sul, leste e oeste.

Cronograma: As ações itinerantes têm caráter continuado, sendo a previsão de execução para 2025:

- 17/10/2025 - sexta-feira, no CRAS Jardim Teotonio Vilela;
- 28/11/2025 - SCFV Rosália;
- 19/12/2025 - sexta-feira, CRAS Regina Celia Gomes de Moraes Micheli - Jardim Fontanelli.

Na data de realização das ações itinerantes, não haverá atendimento ao público no Cadastro Único (Posto Fixo localizado na Avenida Nelson Spielmann, nº 1294).

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº.07 de 16 DE OUTUBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.104, de 11 de setembro de 1995, e suas atualizações, em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2025, delibera pelo cancelamento da inscrição da entidade socioassistencial FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 46.174.702/0001-92, registro nº 033, com inscrição expedida em 20 de fevereiro de 1996.

A entidade executava o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para adultos.

Marília, 16 de outubro de 2025.

TEREZA APARECIDA MACHADO
Presidente do CMAS – Marília/SP